



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Universidade Federal de São Paulo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

DIRETORIA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM - SÃO PAULO

PORTARIA DIRETORIA EPE - CSP N. 3046/2023

Portaria da Diretoria EPE - CSP n. 3046/2023 que revoga a Portaria da Diretoria EPE - CSP n. 2589/2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para a Eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

**A PROFA. DRA. JANINE SCHIRMER, DIRETORA DA ESCOLA PAULISTA DE ENFERMAGEM, CAMPUS SÃO PAULO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas conforme o Título II, Capítulo I, Seção V, Artigo 37, Parágrafo 1º do Estatuto da Universidade Federal de São Paulo, e conforme a RESOLUÇÃO N. 183/2020/CONSELHO UNIVERSITÁRIO que trata do Regimento Geral da Universidade Federal de São Paulo, designada por meio da PORTARIA N. 2.868/2023 de 15 de junho de 2023 e Publicação em Diário Oficial da União, Seção 2, Número 113 de 16 de junho de 2023; e

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 23089.016477/2023-84 que trata do processo eleitoral para a Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Ofício 16 (1669384) do Processo SEI n. 23089.016477/2023-84 que solicita alteração na composição da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n. 23089.123798/2020-91,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as servidoras Professoras Doutoras Rosely Erlach Goldman, Geisa Colebrusco de Souza Gonçalves, Aline Santa Cruz Belela Anacleto e Meiry Fernanda Pinto Okuno para compor a Comissão Eleitoral para a Eleição do(a) Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação em Enfermagem da Escola Paulista de Enfermagem.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pela primeira designada.

Art. 3º Os trabalhos desta Comissão objetivam realizar os procedimentos para organização e realização do processo eleitoral para Coordenador(a) de Vice-Coordenador(a) do Curso de Graduação da Escola Paulista de Enfermagem.

§ 1º As questões relativas aos procedimentos administrativos serão de organização interna da Comissão, que poderá indicar um, ou mais de um, servidor para apoio administrativo.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir seus trabalhos a contar do dia 31 de maio de 2023, podendo haver recondução caso haja necessidade e seja apresentada a devida justificativa

**CAPÍTULO II**

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 5º Fica revogada a Portaria DIRETORIA EPE - CSP n. 2589/2023 de 31 de maio de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Dra. Janine Schirmer**  
**Diretora da Escola Paulista de Enfermagem**



Documento assinado eletronicamente por **Janine Schirmer, Diretora**, em 27/06/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **1679125** e o código CRC **A9299813**.